

PARECER AO PLO Nº 109/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109/2.021.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 109/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, por intermédio da ARCD – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 29, inciso XIV, a Lei Orgânica do Município**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 18 de maio de 2.021.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



